



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DE SÃO GABRIEL DA PALHA – VRSGP.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerado o Art. 5º, da Lei nº 2.107, de 20 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4542-R, de 05 de dezembro de 2019, que Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, para o exercício de 2020, fixando em R\$ 3,5084 (três reais e cinco mil e oitenta e quatro décimos de milésimos);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o Valor de Referência de São Gabriel da Palha – VRSGP, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de dezembro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.